



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 08 – p. 01

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>02</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 988/PRES, de 25 de agosto de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERINALDO RODRIGUES ROBERTO, Coordenador de Contabilidade, DAS 101.3, matrícula nº 1503038, e, em seus impedimentos, a servidora MARIA RAQUEL BASTOS DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Análise Contábil, DAS 101.1, matrícula nº 6443204, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade Contábil, no âmbito desta Fundação – Gestão 19208/ Órgão 30202.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 108/PRES, de 01 de fevereiro de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 03, de 08 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA N° 989/PRES, de 25 de agosto de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA RAQUEL BASTOS DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Análise Contábil, DAS 101.1, matrícula nº 6443204, e, em seus impedimentos, a servidora ALICE MACEDO DE MELO, Técnica em Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0445926, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade Contábil, no âmbito das UGs 194035, 194151, 194152 e 194088.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA N° 990/PRES, de 25 de agosto de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.036600/2014-24, resolve:

Remover, a pedido, sem mudança de sede, a servidora LUZIA APARECIDA GHIZONI, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0443160, do Serviço de Avaliação Funcional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para a Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças, ambas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

PORTARIA N° 991/PRES, de 25 de agosto de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de proceder ao levantamento dos bens que se encontram na Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT, adquiridos com recursos do Programa PCH RIKBAKTS, visando à transferência destes bens para a Comunidade Indígena RIKBAKTS.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, Indigenista Especializado, matrícula nº 1815280, ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, matrícula nº 1918138, e FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE, Guarda de Endemias, matrícula nº 7447657, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 08 – p. 02

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 113/DAGES, de 26 de agosto de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE MARIA GOMES BARROS, Chefe de Serviço, matrícula nº 2523043, e, em seus impedimentos, o servidor ARNÓBIO RODRIGUES NEVES, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 1094661, para fiscalizarem o Contrato nº 095/2014, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa TAG SINALIZAÇÃO LTDA – ME.

Art. 2º O referido Contrato será regido conforme os parâmetros a seguir:

I – Cabe a CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE;

II – Não implica essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao fornecimentos e serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesmo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;

III – A atividade de fiscalização não resultará, em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

IV – À fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios, materiais e/ou serviços que não satisfaçam os padrões especificados no ANEXO I e I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Termo de Referência nº 04/SEAE/2014, do Pregão Eletrônico nº 08/2014/FUNAI, ou seus critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta imediata substituição ou refazimento por outros que o atendam, sem que caiba a CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

V – A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir no Anexo IV da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações – Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização – da secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que a entidade julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 246/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 244/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 26/08/2014, onde se lê: “Processo nº 08620.000539/2010-89”, leia-se: “Processo nº 08768.000539/2010-89”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 08 – p. 03

PORTARIA Nº 247/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades funcionais, conforme descrito no Processo nº 08777.000630/2009-51, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 248/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades funcionais, conforme descrito no Processo nº 08777.000627/2009-38, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional de Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 249/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades funcionais, conforme descrito no Processo nº 08620.001220/2009-10, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, Contador, matrícula SIAPE 446118, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1818298, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor